



1361

RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



3.62
R

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
32	MARÇO/18	USUÁRIOS			26	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
20/02/18 e 20/03/2018	MUNICIPAL	596,50	93.786,90	5.559,04	75.984,49	23.957,95

No mês de Março a municipalidade fez dois repasses referentes aos meses de Fevereiro/18 e Março/18. No mês de Março foram pagas as despesas do mês de Fevereiro no valor de R\$ 45.120,94 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Com relação as tarifas bancárias do mês de Março no valor de R\$ 153,90 a OSC irá ressarcir a conta do termo de colaboração no mês seguinte.

A OSC ressarciu com recurso próprio as tarifas bancárias referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro/17, no valor de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais) no dia 07/03/2018; e dos meses de Março/17 a Dezembro/17 no valor de R\$ 1.518,90 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), no dia 07/03/2018.

No mês de Dezembro/17 a OSC depositou em duplicidade as férias da funcionária Heide Monteiro que já havia sido paga no mês anterior, após ser notificada a OSC ressarciu a conta do projeto o valor de R\$ 2.505,70 no dia 07/03/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



1363

Após análise das prestações de contas mensais apurou-se que no encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, havia na conta do convênio um saldo não utilizado no valor de R\$ 1.326,44 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), devendo esse saldo ser devolvido para conta da municipalidade, assim, no dia 07/03/2018 a OSC ressarciu a municipalidade no valor de R\$ 1.326,44 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Assim, **APROVO** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso